CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em única discussão
Por unanimidade. Sala das
Sessões 09/11/2017
Presidente da C.M. Iga.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/10/2017
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

MOÇÃO Nº 013 /2017

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a aprovação de Moção Repúdio ao que ocorreu no (MAM) Museu de Arte Moderna em São Paulo.

Eu vereador **Rivaldo Moraes da Silva Filho, "Neinho do Povo"**, defensor de fato e de direito dos Valores da Vida e da instituição Famíliar, luto incessantemente pela manutenção e defesa das primícias da Família, da Ética, da moral e dos bons costumes faço uso da tribuna da Casa de Duarte Coelho, na tarde de hoje (05) de outubro de 2017, para externar minha indignação com evento promovido pelo MAM onde uma performance que ocorreu durante a abertura da 35ª Mostra Panorama da Arte Brasileira onde uma criança acompanhada por sua mãe é exposta e induzida a tocar o corpo nu de uma homem onde seu órgão estava exposto, o coreografo Wagner Schwartz.

A performance de nome La Bête, é inspirada em esculturas da série Bichos, de Lygia Clark. Sobre tal, o museu descreve em seu próprio site que o coreografo torna-se simplesmente um Bicho de Lygia Clark e pode ser manipulado por qualquer pessoa. Absurdo este quando se trata de expor crianças manipulando um homem nu onde seu órgão esta exposto e esta está acompanhada por sua genitora, não poderia deixar aqui registrado meu repudio a tal exposição que choca, humilha e ofende diretamente toda uma sociedade.

E ainda quero destacar meu repudio e indignação ao Senhor Desembargador Antônio Carlos Malheiros, do Tribunal de Justiça de São Paulo, que em declaração considerou "histeria coletiva" a classificação da performance como pedofilia.
"Chamar qualquer episódio mais insinuante de 'pedofilia' virou uma histeria coletiva. Isso precisa ser afastado. Não considero pedofilia, mas é uma ação absolutamente inconveniente para uma criança. Ou seja, esse artista e a própria mãe da criança que estava com ela podem ser advertidos. Mas não vamos chegar ao exagero de achar que era um comando pedófilo", argumentou o desembargador em declaração ao G1.

Diante de tal acontecido fica minha indagação onde se aplica a lei 12.978/2014 lei que trata dos crimes hediondos .

...IDO NO EXPEDIENTE
Em 05 / 10 / 2017
...residente da Câmara Mun...

Devemos repudiar qualquer ação atentatória aos bons costumes e que venha tentar denegrir os valores que, infelizmente, estão sendo cada vez mais esquecidos por alguns movimentos que se auto intitulam "sociais liberais", ao tempo em que solicitamos, ainda, que tais acontecimentos não voltem a se repetir, pelo bem das famílias e crianças brasileiras", finalizo assim meu repudio contando com apoio dos nobres amigos parlamentares.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 05 de outubro de 2017.

Rivaldo Moraes da Silva Filho
(Neinho do Povo)
2º secretario